

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP

O **Dr. Domingos Parra Neto**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP sob o nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0005992-23.2023.8.26.0361 – Cumprimento de sentença.

Exequente: AGNALDO PARREIRA, CPF: 156.477.128-66;

Executada: ANDREA APARECIDA DOS SANTOS, CPF: 297.015.648-20;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
- **BANCO J. SAFRA S.A**, CNPJ: 03.017.677/0001-20 (credor fiduciário);
- **ERASMO CARLOS V. DA SILVA**, CPF: N/C;
- **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**, autos nº 0010297-84.2022.8.26.0361;
- **5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**, autos nº 1004763-11.2023.8.26.0361;
- **4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**, autos nº 1009394-27.2025.8.26.0361

1º Leilão

Início em 01/04/2026, às 11:30hs, e término em 06/04/2026, às 11:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 160.000,00, conforme valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 06/04/2026, às 11:31hs, e término em 29/04/2026, às 11:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 96.000,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE UM VEÍCULO MARCA VOLVO, MODELO XC60, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, ANO MODELO 2019, COR BRANCA, RENAVAL 1183676864, PLACA FCE7006/SP, CHASSI LYVUZ10CCKB275125, em regular estado de conservação e funcionamento, com arranhões em sua lateral traseira direito.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Antonio Vergaças, 200, Bloco 1 – Apto 41, Jardim Armênia, CEP 08780-740, Mogi das Cruzes/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** encontra-se às fls. 389 dos autos. Consta **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em favor do Banco J. Safra S/A. Eventual regularização do bem perante os órgãos competentes é de responsabilidade do arrematante.

Débitos fiscais: No valor total de R\$ 87.616,83, pesquisados até janeiro de 2026, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

DEPOSITÁRIO: A executada.

Avaliação: R\$ 160.000,00, em junho de 2025.

Débito da ação: R\$ 218.348,42, em julho de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Débitos fiscais: No valor total de R\$ 77.751,68, pesquisados até outubro de 2025, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

① **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) **Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário.

Em caso de pagamento da dívida exequenda: Deverá ser efetuado também o pagamento da comissão do leiloeiro que importará em, 2% do valor total da avaliação ou 20% do valor do débito exequendo atualizado, quando o valor do bem for muito superior ao da dívida

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

 Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

 Mogi das Cruzes/SP, 22 de janeiro de 2026.

Dr. Domingos Parra Neto

Juiz de Direito